

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 27 de fevereiro de 2007, de acordo com o art 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR P V-13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO**, nº funcional 90405/51, computados 30 anos, 08 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 01964003 – Decisão TC – 4493/2008)

Portaria nº 635 de 16 de junho de 2008.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 13 de março de 2007, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPA-V-11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA ROCHA**, nº. funcional 214180/51, computados 25 anos, 11 meses e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, tornando sem efeito a Portaria nº 1763, de 27 de setembro de 2007. (processo: 00906417 – Decisão TC – 4494/2008)

Portaria nº 1392 de 02 de agosto de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 03 de abril de 2006, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPA 11- 13 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARLI DA PENHA GRAZZIOTTI GREGORIO**, nº. funcional 72350/51, computados 27 anos, 06 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 02368200 – Decisão TC – 4431/2008)

Portaria nº 828 de 21 de maio de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 01 de junho de 2006, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPA II- 09 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DAS GRAÇAS POUBEL CURTY**, nº funcional 231244/51, computados 25 anos, 01 mês e 10 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 02023288 – Decisão TC – 4516/2008)

Portaria nº 1649 de 06 de setembro de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 29 de março de 2007, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPA II- 13 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELIZABETE COSTA VENTORIN**, nº funcional 68461/51, computados 29 anos, 03 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 00878480 – Decisão TC – 4521/2008)

Portaria nº 1673 de 10 de setembro de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 01 de fevereiro de 2007 de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPA-IV-13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **IONE MARIA LOSS PLASTER**, nº. funcional 97928/51, computados 30 anos, 10 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 01833049 – Decisão TC – 4426/2008)

Portaria nº 1402 de 03 de agosto de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTERIO, a partir de 24 de maio de 2006, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPB V- 13 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCIA MARIA NUNES PRETTI**, nº funcional 21924/51, computados 35 anos, 07 meses e 05 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 00140287 – Decisão TC – 4432/2008)

Portaria nº 1522 de 23 de agosto de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais, a partir de 09 de maio de 2006, de acordo com o art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, e o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art.131 da Lei Complementar nº46/94, ao Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do IESB, **ESTERLINA MIRANDA TEIXEIRA BATRACKKE**, Matrícula nº 32609-2, com o provento fixado na forma do art. 40, § 1º, observando o limite

estabelecido no § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal. (processo: 34844341 – Decisão TC – 4467/2008)

Portaria nº 671 de 02 de maio de 2007.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19 de maio de 2004, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor MAPP V-14 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALDINEA HENRIQUES FREIRE**, nº. funcional 75659/51, computados 33 anos, 03 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 02075903 – Decisão TC – 4508/2008)

Protocolo 60223

PORTARIA Nº. 114-R , de 16 de Outubro de 2008.

Altera Artigo 12 e Artigo 13 da Portaria Nº 106 de 10 de Dezembro de 2007

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do Art. 61 da Lei Complementar nº 282/2004,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Art. 12 e Art. 13 da Portaria Nº 106 de 10 de Dezembro de 2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - O exame a ser realizado pelo médico perito será remunerado no valor correspondente a uma consulta, prevista na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), em vigência, ou com base em outra tabela que venha substituí-la dentro dos parâmetros previstos ao atendimento limitado a 90 (noventa) atendimentos por mês.

Art. 13 – O pagamento ao médico perito corresponderá ao número de perícias efetivamente realizadas e atestadas pela Subgerência de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 16 de outubro de 2008.

Rômulo Augusto Penina
Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 60343

PORTARIA Nº. 112- R , de 16 de Outubro de 2008.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do Art. 61 da Lei Complementar nº 282/2004,

Resolve:

Art. 1º - Revogar Portaria 87-R de 08 de Agosto de 2008, substituindo-a pela Portaria Nº 113-R de 16 de Outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de outubro de 2008.

Rômulo Augusto Penina

Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 60371

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou as publicações abaixo:

Gerência de Perícia Médica e Social do IPAJM
Ato nº051/08

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional – CEAASDO, constituída pela Portaria nº 107-S, de 06/11/2007, faz publicar a seguinte decisão:

01)Caracterizar como Acidente em Serviço o fato ocorrido em 18/10/2006 com a servidora **Maria Leuzina de Aguiar Dias**, Perito Papioscópico/SESP, número funcional 331263-51, conforme processo n.º 35473665.

02)Caracterizar como Acidente em Serviço o fato ocorrido em 15/04/2008 com a servidora **Armelinda dos Santos Pereira**, Assistente Administrativo/SESA, número funcional 1502328-52, conforme processo n.º 40926222 retificando a licença médica abaixo relacionada do artigo 129 para o artigo 133 da LC 46/94.

Dias Período
12 15/04/08 a 26/04/08

Protocolo 60144

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 41923340

Contrato nº 008/2008

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM. **CONTRATADA:** JULIANA VERVOLET DO AMARAL

OBJETO:

Verificar as instalações atuais dos prédios que compõem o IPAJM e verificar as necessidades de suas gerências de forma a contribuir com Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo (IOPES) na elaboração do Edital para o futuro Projeto Arquitetônico do IPAJM.

VALOR TOTAL:

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS:

As despesas do contrato correrão a cargo da Atividade nº. 04.122.0800.2880.000 Elemento de Despesa nº. 339036, do orçamento do IPAJM para o exercício de 2008.

VIGÊNCIA:

No dia subsequente à publicação do Resumo do Contrato no DOE, com duração de **90 (noventa) dias**.

Responsável pelo acompanhamento do contrato
Técnico Médio Jhonatas de Souza Pinheiro

Rômulo Augusto Penina

Presidente Executivo

Protocolo 60114